



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 115/99

Autor VEREADOR APARECÍDIA RIBEIRO BUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTONIO LOUREIRO SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apresentado em 18 de 05 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 11/05/1999

N.º 115 L.º 001 Fls. 0121

PROJETO Nº 115/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua ANTONIO LOUREIRO situada no Morro do Orfanato em Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

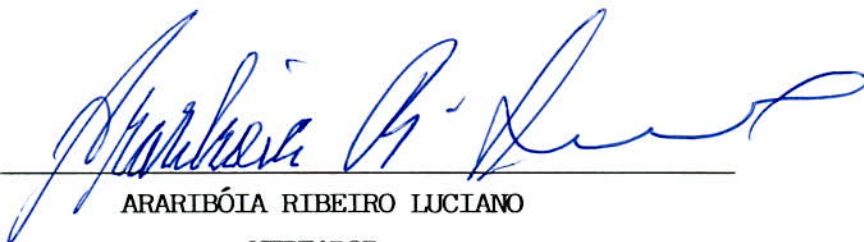
DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua: ANTONIO LOUREIRO situada no Morro do Orfanato em Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. de Japeri, 11 de Maio de 1999.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

lido em expediente
em 18/05/99

Aprovado em 2ª discussão
em 19/05/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/06/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 115/99
 AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ar _____
 EM / /

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R.

LUCIANO _____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: ANTONIO LOUREIRO SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ar _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 115/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paul Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Paul

[Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA R.

LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTONIO LOUREIRO SITUADA NO MORRO DO ORFANATO EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paul Paulo F. Gaudades

RELATOR

Paul

[Signature]
 MEMBRO

Paul

[Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na rua: ANTONIO LOUREIRO situada no Morro do Orfanato em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA R. LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública na Rua: ANTONIO LOUREIRO situada no Morro do Orfanato em Japeri.

Art.2º = As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A Presente lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO